INDICAÇÃO Nº 166/2007

Senhor Presidente,

O Vereador infra-assinado, na forma regimental, indica ao Chefe do Executivo Municipal a necessidade de se exonerar todos os parentes consagüíneos e afins, até 3º grau, de sua pessoa, do Vice Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores, que estejam trabalhando na Prefeitura ou SAAE, atendendo ao Princípio Constitucional da Moralidade na Administração Pública.

JUSTIFICATIVA:

O Chefe de Poder deve dar o exemplo. Deve ser responsável e respeitar a Constituição Federal. Está previsto no Artigo 37 da CF o Princípio da Moralidade que deve nortear toda a Administração Pública.

É evidente que a contratação e nomeação de parentes fere este princípio. É priviligiar alguns em detrimento de muitos. Esta prática recebe o nome de nepotismo e deve ser excluída em todos os Poderes.

Sala das sessões, 04 de setembro de 2007.

NARCÍZIO DA CRUZ NAZA FERREIRA

Vereador Líder do PC do B